

**PORTARIA Nº 001
DE 03 DE JANEIRO DE 2011**

(Publicada no DOE nº 26.148, de 04 de janeiro de 2011)

Dispõe sobre concessão dos benefícios previdenciários de Transferência para a Reserva Remunerada e Reforma dos Servidores Militares, documentação necessária e providências correlatas.

O Diretor-Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores do Estado de Sergipe - SERGIPEPREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o art. 11, incisos I e IV, da Lei nº 5.852, de 20 de março de 2006,

R E S O L V E

Art. 1º. Determinar que a partir de 03 de janeiro de 2011 a concessão dos benefícios previdenciários de Transferência para a Reserva Remunerada e Reforma dos Servidores Militares, segurados do Regime Próprio de Previdência Social do Estado de Sergipe – RPPS/SE, será feita e declarada pelo SERGIPEPREVIDÊNCIA, conforme determina o art. 64 da Lei Complementar nº 113/2005, com a redação dada pela Lei Complementar nº 157, de 26 de junho de 2008.

Art. 2º. Os processos de concessão dos benefícios previdenciários de Transferência para a Reserva Remunerada e Reforma dos Servidores Militares deverão ser instruídos com a documentação a seguir especificada:

- a) Requerimento de Transferência para reserva remunerada ou reforma, no caso “*a pedido*” ou ato oficial do Comandante-Geral da Corporação, quando “*ex-officio*”;
- b) Cópias do documento comprobatório do estado civil, da carteira de identidade, CPF e do PIS/PASEP.
- c) Laudo médico-pericial, fornecido pela Junta Militar de Saúde enquanto não for criada a Junta Médica do Regime Próprio de Previdência Social – RPPS-SE, quando se tratar de reforma por incapacidade definitiva;
- d) Boletins Internos dos quais constem, respectivamente, a data de inclusão do policial-militar na Corporação e seu desligamento do serviço ativo;
- e) Original da certidão do tempo de contribuição emitida pelo Instituto Nacional de Seguridade Social – INSS, quando houver tempo de contribuição de natureza privada;
- f) Original da certidão de tempo de contribuição emitida pela unidade

gestora de outro Regime Próprio de Previdência Social, quando houver averbação de tempo de contribuição de natureza pública;

- g) Original da certidão de tempo de contribuição emitida pelas Forças Armadas do Brasil, quando houver averbação do tempo de contribuição;
- h) Cópia da documentação comprobatória da majoração da licença especial ou férias não gozadas até 15 de dezembro de 1998;
- i) Cópia do processo de incorporação de função de confiança e/ou cargo em comissão;
- j) Cópia do documento de designação/nomeação e exoneração/dispensa, se ocupante de função de confiança ou cargo em comissão;
- k) Comprovante da última remuneração ou Demonstrativo Financeiro dos últimos 05 anos, caso o segurado esteja exercendo função de confiança ou cargo em comissão;

Parágrafo Único. As cópias dos documentos deverão vir acompanhadas dos documentos originais ou autenticadas em Cartório ou pelo servidor militar do setor competente.

Art. 3º. O setor competente, após juntada da documentação acima especificada, encaminhará o processo ao SERGIPEPREVIDÊNCIA para análise e decisão da concessão na forma regulamentada pela Lei Complementar nº 113/2005 e alterações posteriores.

Art. 4º. Integra a presente Portaria o modelo do Requerimento de Transferência para a Reserva Remunerada “a pedido”, conforme Anexo I.

Art. 5º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir do dia 03 de janeiro de 2011.

Art. 6º. Revogam-se as disposições em contrário.

AMITO BRITO FILHO
Diretor – Presidente

Anexo I

REQUERIMENTO

Eu, _____
(nome do militar), _____ (estado civil), no posto/graduação de _____ lotado
na (o) _____, portador do RG n.º _____, e CPF n.º _____, residente e domiciliado à _____

_____ (endereço completo), venho mui respeitosamente requerer o benefício previdenciário de **TRANSFERÊNCIA PARA RESERVA REMUNERADA, “a pedido”**, amparado pela regra abaixo assinada:

- Proventos com base no Soldo Patente Superior (art. 88, “caput”, c/c art. 49, II e § único I, II e III da Lei 2066/76 e alterações);
- ou
- Proventos com base no Soldo Patente Atual (art. 88, “caput” da Lei 2066/76 e alterações).

Declaro ainda que optei livremente por esta regra de concessão.

Aracaju, SE _____ de _____ de _____.

Assinatura do Segurado